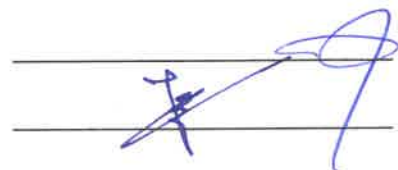




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-06-02



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE JUNHO DE 2023

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H00

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: O Sr. Vereador, Roberto Lopes, faltou por se encontrar em gozo de férias. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



ATA N.º 12/2023

Dia 02 de junho de 2023

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 10 DE MARÇO DE 2023

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de fevereiro de 2023 foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 01.06.2023)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.639.941,22

Operações não orçamentais: € 636.750,41

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

O Sr. Presidente atualizou a informação relativamente à linha ferroviária do Douro. Informou a Câmara Municipal que nesta semana houve uma reunião entre a CIMDOURO, o Ministro das Infraestruturas e Secretário de Estado. O Governo manifestou a intenção de alterar o calendário nos três troços da obra da linha. No que respeita ao troço Pocinho – Barca d’Alva está já a decorrer o concurso para o estudo prévio e projeto de execução – foi referido pelo Sr. Ministro que, a curto prazo, será lançado o concurso para a execução das obras no troço Marco de Canavezes – Régua e será também a muito breve prazo preparado o procedimento para a elaboração do projeto de execução do troço Régua – Pocinho. Verifica-se portanto alguma evolução.

Continuando a intervenção informou que em resultado das condições meteorológicas que têm assolado a região, na última reunião do Conselho intermunicipal da CIMDOURO foi decidido manifestar preocupação perante os Ministros do Ambiente e da Agricultura, de modo a que seja efetuado um levantamento dos prejuízos e concedidos apoios aos cidadãos afetados. A

AFUVOPA tem sido contactada para se perceber os prejuízos sofridos. A Direção-Regional de Agricultura também tem acompanhado o assunto. O Município tem um papel de sensibilização do Governo para o problema.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

7ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 5ª A ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA - 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 69/2023 do Serviço de contabilidade e Património, datada de 2023-19-05, que se transcreve:

“Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAL), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto –Lei n.º 192/2015 -(Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 7ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo no montante de €815.914,04, conforme mapa demonstrativo em anexo. Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 7ª alteração ao orçamento da despesa ,a 5ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 3ª alteração ao Plano de Atividades Municipal do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:



-Aumentos: €537.101,00;

-Diminuições: €537,101,00.

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Ex.^a, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Á consideração superior, ”

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho:

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Rui Martins (Vereador)

1 voto contra:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

2021EMP02 CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ALTERAÇÃO DA ROTUNDA JUNTO AO POSTO TERRITORIAL DA GNR / TRABALHOS A MENOS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 33/2023 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023-05-18, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.^a que com a alteração dos trabalhos da empreitada Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, nomeadamente a rotunda junto ao posto da GNR, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 2022-06-03 e a zona B do projeto de integração paisagística originou a redução de trabalhos inicialmente previstos na empreitada, no valor total de menos 10.430,13€, que representa 0,59%, do valor contratual, que se anexa o mapa dos trabalhos não realizados. Em Conclusão, tenho a informar o seguinte: i. Devido à incompatibilidade de execução da rotunda junto à GNR e da zona B do projeto de integração paisagística por falta de acessibilidade, espaço entre as traseiras dos lotes 16 a 22 e a variante, proponho aprovação dos trabalhos a



não realizar na empreitada referida e que o dono de obra emita uma ordem especificando os trabalhos a menos ao empreiteiro. À consideração Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 33/2023, do Serviço de obras municipais, aprovou os trabalhos a menos, no valor de € 10.430,13.
(Aprovado em minuta)

GOZO DE FÉRIAS PELA SRA. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ADALGISA BARATA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata a dar conhecimento do gozo de férias, do dia 29 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

GOZO DE FÉRIAS PELO SR. VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, ROBERTO LOPES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

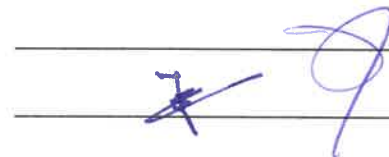
Comunicação escrita da Sr. Vereador, Roberto Carlos Sampaio Lopes a dar conhecimento do gozo de férias, do dia 29 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO PARA O TRANSPORTE DE DUAS CARGAS DE GRAVILHOTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)



Correio eletrónico, da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães a solicitar transporte para duas cargas de gravilhoto.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

2023EMP02 REQUALIFICAÇÃO DA EM 633 ENTRE LINHARES E O LIMITE DO CONCELHO / RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 51/2023 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023-05-16, que se transcreve:

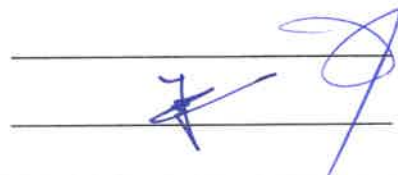
“Junto se anexa relatório final referente ao procedimento de concurso público da empreitada “Requalificação da EM 633 entre Linhares e o Limite do Concelho”, com a referência 2023EMP02, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Higinio Pinheiro & Irmão, S.A. no valor de 889.791,67 € (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos), com prazo de execução de obra de 365 dias. De acordo com o n.º 4, do artigo 148, do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as devidas alterações, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, Deve ser dado cumprimento à Norma de Controlo Interno. Anexo: Relatório final, proposta e plano de pagamentos. À consideração Superior”

(Doc. 2)

Minuta do contrato de empreitada de obra pública.

Deliberação A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações técnicas e documentação anexa deliberou:

1. Homologar, nos termos propostos, o relatório final subscrito pelo Júri do procedimento, excluindo e admitindo os concorrentes pelos fundamentos aí invocados;
2. Com fundamento no relatório final adjudicar a presente empreitada de obra pública ao concorrente Higinio Pinheiro & Irmão, S.A., pelo valor de 889.791,67 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 365 dias, contados nos termos do disposto no artigo 362º, n.º 1 do CCP.



3. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do CCP, aprovou a minuta do contrato de empreitada de obra pública, devendo a mesma ser notificada à entidade adjudicatária para os efeitos dos artigos 100º e seguintes do CCP.
4. Como Gestor do Contrato designou o Chefe da Divisão de obras e Urbanismo (DOU), Fernando Jaime Castro Candeias.

(Aprovado em minuta)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CATEGORIA DE FISCAL / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, João Manuel Lopes Gonçalves, datada de 2023/06/01, que se transcreve:

“PROPOSTA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRAS ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CATEGORIA DE FISCAL / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando que:

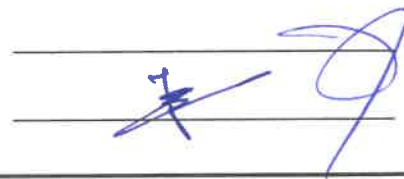
- *De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas por LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*
- *O Município de Carrazeda de Ansiães não se encontra numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2023, aprovada pela*

Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao não ter norma específica que a vise restringir;

- O mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães para o ano de 2023, aprovado com o orçamento municipal na sessão da Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2022 e alterado na sessão da Assembleia Municipal de 24 de abril de 2023 prevê os postos de trabalho referidos na presente proposta;*
- Se verifica a necessidade de garantir, em permanência, o exercício das competências de fiscalização de âmbito municipal e ainda o volume de trabalho e as situações de extinção de vínculos de colaboradores integrados na carreira de fiscalização;*
- As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos na Carreira Especial de Fiscalização e Categoria de Fiscal, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:*

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Área /Atividade
Técnico Superior	2	Mapa de Pessoal 2023 (Carreira Especial de Fiscalização / Categoria de Fiscal)

- Dadas as previstas dificuldades de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;*
- Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal;*
- Os lugares postos a concurso terão como conteúdo funcional o definido no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, na sua atual redação, em articulação com as funções previstas para as unidades orgânicas identificadas no Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Carrazeda de Ansiães;*



- *A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao órgão executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.*

Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º todos da LTFP, tenho a honra de propor que:

1. A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, supra identificados, para desempenhar funções no âmbito da Carreira Especial de Fiscalização e da Categoria de Fiscal, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público;

2. Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos;

3. Seja aprovada, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta.

Carrazeda de Ansiães, 01 de junho de 2023


*O Presidente da Câmara Municipal,
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves) ”*

Deliberação A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO / PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)



Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, João Manuel Lopes Gonçalves, datada de 2023/06/01, que se transcreve:

“PROPOSTA

Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação vigente e do n.º 4 do artigo 41º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2023), a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende de prévio parecer favorável a emitir pelo órgão de governo próprio, ou seja pelo órgão executivo.

A emissão do parecer prévio acima referido encontra-se regulada na Portaria 149/2015, de 26 de maio, onde se define o conteúdo e os requisitos a que deve obedecer a emissão de tal parecer.

Para além dos requisitos acabados de enunciar, a concreta celebração dos contratos abrangidos pelo parecer prévio vinculativo fica dependente do cumprimento dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que terão de ser obrigatoriamente observados.

No âmbito da candidatura n.º POISE-01-342-FSE-000012 (apoio técnico à elaboração e monitorização da execução dos planos para a igualdade) torna-se necessário desencadear a Avaliação do Plano para a Igualdade. Esta atividade deverá ser desenvolvida por uma entidade independente, ou seja, por uma entidade externa, sendo este um critério de admissibilidade do pedido de reembolso da atividade da fase 2 da candidatura.

Para além de o Município não dispor de recursos humanos capacitados naquela área do conhecimento, verifica-se que a Avaliação do Plano para a Igualdade tem, imperativamente, de ser executada por uma entidade terceira e independente, pelo que se justifica a contratação do referido serviço em regime de tarefa, para o qual se propõe um valor global de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de 23%. Verificam-se os requisitos cumulativos previstos no n.º 2 do artigo 3º da portaria em referência, com exclusão das alíneas c) e d) – a contraparte não está ainda definida:

- Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;*
- Existe cabimento orçamental.*

Em face do enquadramento legal que antecede, proponho à Câmara Municipal que emita o parecer prévio favorável a que alude o artigo 1.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio,



autorizando o Presidente da Câmara a celebrar o contrato de prestação de serviços, com os limites constantes acima indicados.

Carrazeda de Ansiães, 01 de junho de 2023

*O Presidente da Câmara Municipal,
João Gonçalves”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta e emitiu parecer prévio positivo em relação à contratação em referência.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 20/2023 / MARIA EMÍLIA RIBEIRO E OUTROS / SEIXO DE ANSIÃES: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 20/2023 (Legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2023-05-08, em nome de Maria Emília Ribeiro e Outros, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2023-05-05 e que incidem sobre um prédio sito na Rua da Alegria, n.º 49, na localidade de Seixo de Ansiães, Freguesias de Seixo de Ansiães, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ANTÓNIO JOSÉ BORGES / FONTELONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º 37/2022 / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)



Informação n.º 54/2023 da Sessão de Obras e Urbanismo, datada de 2023-05-23, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 37/2022 de 2022/12/12 referente ao processo de obras n.º 38/22, para a construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, em nome de António José Borges, sito na Travessa de Santa Clara n.º 32, na localidade de Fontelonga, da Freguesia de Fontelonga, terminou no dia 2023/05/12. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado. Á consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 54/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a garagem e arrumos (alvará n.º 37/2022), em nome de António José Borges, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

JOÃO ALBERTO LOUREIRO / AMEDO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º 37/2021) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 53/2023 da Sessão de Obras e Urbanismo, datada de 2023-05-23, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que terminou no dia 18 de maio do corrente ano, o prazo para o requerente João Alberto Loureiro se pronunciar sobre a intenção de declarar a caducidade do alvará de obras n.º 37/2021, relativo à construção de um edifício destinado a arrumos, sito na localidade de Amedo. Assim ao abrigo do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, deverá ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal. Á consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 53/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrumos (processo n.º 37/2021), em nome de João Alberto Loureiro.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

XXVI FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / EXPOSITORES:

- ARTESANATO, COMÉRCIO, PRODUTOS REGIONAIS, ENTIDADES;
- MAÇÃ, VINHO E AZEITE;

TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Normas de participação na XXVI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que decorre de 25 a 27 de agosto de 2023 - normas de participação destinadas aos expositores das seguintes áreas: Artesanato, Comércio, Produtos Regionais, Entidades, Maçã, Vinho e Azeite, Tratores e Máquinas Agrícolas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as Normas de Participação na XXVI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, relativas aos expositores.
(Aprovado em minuta)

XXVI FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / BARES E TASQUINHAS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Normas de participação na XXVI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que decorre de 25 a 27 de agosto de 2023 - normas de participação destinadas aos expositores das seguintes áreas: Bares e Tasquinhas.



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as Normas de Participação na XXVI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, relativas aos Bares e Tasquinhas.
(Aprovado em minuta)

XXVI FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / CORTEJO ETNOGRÁFICO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Normas de participação na XXVI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que decorre de 25 a 27 de agosto de 2023 - normas de participação destinadas aos participantes no Cortejo Etnográfico.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as Normas de Participação na XXVI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, relativas ao Cortejo Etnográfico.
(Aprovado em minuta)

XXVI FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO / PROCISSÃO DOS ORAGOS CONCELHIOS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Normas de participação na XXVI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que decorre de 25 a 27 de agosto de 2023 - normas de participação destinadas aos participantes na Procissão dos Oragos Concelhios.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as Normas de Participação na XXVI Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, relativas à Procissão dos Oragos Concelhios.
(Aprovado em minuta)

TORNEIO E MERCADO MEDIEVAL DE ANSIÃES - 2023 / EVENTO ÂNCORA "CIDADE EUROPEIA DO VINHO 2023" / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, João Manuel Lopes Gonçalves, datada de 2023/06/02, que se transcreve:

“PROPOSTA

O Douro Património da Humanidade venceu a candidatura "Cidade Europeia do Vinho 2023", tornando-se assim, uma referência europeia no vinho, na vinha, na cultura e na celebração harmoniosa da natureza e obra secular realizada por gerações de durienses. Nesse sentido, durante este ano irão ser desenvolvidas diversas atividades com a participação dos 19 municípios que constituem a CIM Douro.

O Município de Carrazeda de Ansiães associou-se a esta comemoração inscrevendo três eventos anuais como eventos âncora "Cidade Europeia do Vinho", a saber: Feira do Folar e dos Produtos da Terra, o Torneio e Mercado Medieval de Ansiães e a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.

Face ao exposto proponho que o Município de Carrazeda de Ansiães disponibilize no Torneio e Mercado Medieval que irá realizar-se, nos dias 2, 3 e 4 de junho, aos produtores de vinho um espaço individual em tentas montadas e alusivas ao evento, para poderem promover e vender o seu vinho.

Como medida de incentivo à participação, o Município de Carrazeda de Ansiães irá adquirir a cada produtor garrafas de vinho no valor total de 200 euros que será por sua vez disponibilizado para provas.

Proponho, ainda, que o Município de Carrazeda de Ansiães disponibilize no Torneio e Mercado medieval que irá realizar-se nos dias 2, 3 e 4 de junho, a participação do movimento associativo do concelho em que a associação que adira a esta iniciativa, enquanto promotor da gastronomia local, terá disponibilizado um espaço tasquinha com 6mx3m.

Como medida de incentivar a participação, o Município de Carrazeda de Ansiães irá compartilhar cada associação com 300 euros.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 02 de junho de 2023

*O Presidente da Câmara Municipal
João Gonçalves”*



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

TORNEIO E MERCADO MEDIEVAL DE ANSIÃES - 2023 / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOS VETERANOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Protocolo de colaboração a celebrar entre a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães e o Município de Carrazeda de Ansiães, no âmbito da realização do Torneio e Mercado Medieval - 2023

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães;
- b) Aprovar a minuta do protocolo.

(Aprovado em minuta)

VENDA DE COPOS, TIGELAS E CANECAS DE BARRO NAS ATIVIDADES MUNICIPAIS / DEFINIÇÃO DE PREÇO / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 214/2023 da Sessão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2023-05-30, que se transcreve:

““*Exmo. Senhor*

Presidente da Câmara Municipal

Como é do conhecimento de V. Ex^ª, a câmara municipal adquiriu canecas e tigelas em barro, para utilização em eventos municipais.

Assim, e no âmbito da atividade supramencionada, apresentam-se possíveis valores para a venda ao público, uma vez que a mística e ambiência medievais requisitam o uso destes artigos.

A saber:

Caneca de barro – 1,50€

Tigela de barro – 1,50€

Salvo melhor opinião remeto o assunto à consideração de V. Ex.^a.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou os seguintes preços de venda, com iva incluído à taxa de 23%:

– Caneca de barro – 1,50 €

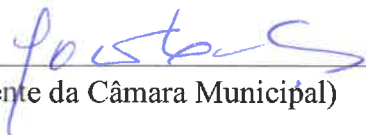
– Tigela de barro – 1,50 €

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,


_____, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe
Divisão da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)